



ATA DE REABERTURA DE SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS N 011/2021

Processo:	2008.001 / 2021
Fls.:	1420
Rubrica:	

Às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Délcio Miranda Bezerra. O objeto da licitação trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e recuperação de sarjetas, meios-fios e passeio, na sede deste município de Bom Lugar - MA. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a presente sessão foi marcada para esta data, para o resultado da análise referente aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Compareceram na sessão da licitação descrita acima, as empresas abaixo identificadas com seus respectivos representantes:

**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09**  
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, CPF 009.457.443-07  
**R. WAGNER DE SOUSA SILVA – EPP, CNPJ 28.718.762/0001-47**  
ANTONIO VICTO COSTA SILVA, CPF: 956.049.442-20

Abriu-se para manifestações acerca dos documentos de habilitação e a empresa R. WAGNER DE SOUSA SILVA – EPP alegou que a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão de FGTS e declaração de falência e concordata vencidas, além de não ter apresentado nota explicativa sobre o Balanço; sobre a empresa EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, alega que apresenta divergência no SINTEGRA, onde afirma que a empresa está sob regime NORMAL, e na SIMPLIFICADA apresenta que a empresa é EPP, logo, se a empresa se enquadrar como normal, afirma a falta do documento SPED; sobre a empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, alega que esta apresentou a documentação dos sócios sem autenticação.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:  
A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.166.662/0001-00**, não atendeu aos itens:

- 7.1.5 – h, apresentou a certidão de concordata e falência vencida para o certame;
- 7.1.3.8, apresentou a certidão de regularidade do FGTS vencida;
- 7.1.4 – d, não atendendo ao quantitativo mínimo da parcela de maior relevância;
- 7.1.4 – e, apresentou acervo técnico de um profissional e contrato de trabalho de outro;
- 7.5, apresentou declaração de total concordância com os termos do edital sem assinatura;
- 7.6, não apresentou a declaração de localização e funcionamento.

E por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame.

A empresa **R. WAGNER DE SOUSA SILVA – EPP, CNPJ 28.718.762/0001-47**, não atendeu ao item:

- 7.1.4 – d, não atendendo ao quantitativo mínimo da parcela de maior relevância;
- E por estes motivos, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2008001/2021  
Fls.: 1421  
Rubrica: [assinatura]

A empresa **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.342.090/0001-97 não atendeu ao item:

7.1.4 – d, não atendendo ao quantitativo mínimo da parcela de maior relevância;

E por estes motivos, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame.

A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 15.796.085/0001-33 não atendeu ao item:

7.1.4 – d, não atendendo ao quantitativo mínimo da parcela de maior relevância;

E por este motivo, a empresa foi **INABILITADA** para o presente certame.

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.791.171/0001-08 não atendeu aos itens:

7.1.3.9, apresentou certidão trabalhista positiva;

7.1.5 – e, não apresentando assinatura dos responsáveis nas notas explicativas do Balanço.

E por este motivo, a empresa foi considerada **INABILITADA** para o presente certame.

A empresa **EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 74.088.154/0001-13 não atendeu aos itens:

7.1.4 – d, não atendendo ao quantitativo mínimo da parcela de maior relevância;

7.5 e 7.7, não apresentando, respectivamente, as declarações de total concordância e Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. – MA.

E por este motivo, a empresa foi considerada **INABILITADA** para o presente certame.

Da análise dos documentos das empresas **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.746.084/0001-09 e **J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ: 14.795.690/0001-27, constatou-se que as mesmas atenderam a todas as exigências editalícias, estando portando **HABILITADAS** para o presente certame.

A presidente indagou dos representantes presentes se gostariam de interpor qualquer recurso contra a fase de julgamento da habilitação, o que impossibilitaria o prosseguimento dos demais atos licitatórios.

A empresa **R. WAGNER DE SOUSA SILVA – EPP** informa interesse em interpor recurso, logo, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, que poderá ser feito presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 25 de outubro de 2021.

  
LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL











ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



*Leonardo Moura Costa*  
LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

*Délcio Miranda Bezerra*  
DÉLCIO MIRANDA BEZERRA  
Secretário da CPL

*Marcos Vinícius Dutra Carvalho*  
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 26.746.084/0001-09

*R. Wagner de Sousa Silva*  
R. WAGNER DE SOUSA SILVA - EPP  
CNPJ 28.718.762/0001-47

Processo:	2008001 / 2008
Fls.:	1422
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>